



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 215/2025 de 11/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.551,00 (dez mil quinhentos e cinqüenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.899,00
760 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.652,00
761 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:		10.551,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração	
632 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.652,00
64 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.899,00
Total Redução:		10.551,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 11 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526



DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EMENTA: Anula o Processo Licitatório n.º 15/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2025, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes e inconsistências que comprometem a economicidade e a definição precisa do objeto, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração (Súmula nº 473 do STF) e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A AUTORIDADE COMPETENTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências na fase preparatória do Pregão Eletrônico n.º 12/2025, cujo objeto era o registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de 2.500 m² de mobiliário planejado em MDF:

- **Precariedade na Definição do Objeto:** Ausência de detalhamento técnico do mobiliário e da especificação da secretaria municipal de destino.
- **Irregularidade na Unidade de Medida:** Questionamento sobre o uso exclusivo da unidade de metro quadrado (\$M^2\$) sem o devido detalhamento técnico para a formulação de propostas exequíveis.
- **Risco ao Erário:** Falta de previsão expressa sobre a inclusão ou não das perdas de corte do material MDF na metragem orçada (2.500 \$m^2\$), com potencial para imprecisão de quantitativos e prejuízo financeiro ao erário.
- **Suspeitas Adicionais:** Dúvidas sobre a lisura do processo, incluindo a relação societária entre a empresa cotista (M.A. MOVELEIRA EIRELI) e a empresa vencedora (MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA), indicando possível manipulação de preços.

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal, após análise e detalhamento das inconsistências, apontou a necessidade de revisão do certame, sugerindo a revogação ou anulação do procedimento com base no princípio da autotutela.

CONSIDERANDO que, em estrito cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a empresa vencedora **MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (CNPJ: 02.402.735/0001-77) foi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526



devidamente notificada em 04 de novembro de 2025 para apresentar sua Defesa Prévia e Razões de Contraditório.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e a necessidade de agir de forma preventiva e eficaz para evitar a materialização de qualquer risco de prejuízo aos cofres públicos.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico n.º 12/2025 (Processo Licitatório n.º 15/2025), por razões de interesse público e precaução administrativa, com base nas inconsistências confirmadas que comprometem a legalidade e economicidade do certame.

Art. 2º. A presente Anulação opera com efeitos **ex tunc**, tornando nulos todos os atos que dos vícios dependiam, **sem que tenha ocorrido qualquer dano ao Erário Municipal**, visto que o objeto licitado não foi iniciado, executado, ou pago à empresa vencedora.

Art. 3º. Determina-se, ainda, a instauração de novo e regular processo licitatório para a aquisição do objeto pretendido, com as devidas correções nas especificações técnicas e na fase preparatória, em observância estrita à Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Publique-se este despacho na forma da lei e comunique-se imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) como medida saneadora proativa.

Atenciosamente,

Cruzmaltina- PR, 11 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 084/2025
b) Licitação Nrº : 027/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 11/11/2025
e) Objeto Homologado : Software para Elaboração de Projetos de Engenharia com a utilização da Modelagem BIM (Building Information Modeling)
f) Processo Adm Nrº : 084/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Cs Cad Cam Servicos de Software LTDA
CNPJ/CPF: 23.324.543/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Software para Elaboração de Projetos de Engenharia com a utilização da Modelagem BIM (Building Information Modeling)	1	R\$ 42.979,3500	R\$ 42.979,3500

Valor Total Homologado - R\$ 42.979,35

Cruzmaltina, 11 de novembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 095/2025
b) Licitação Nrº : 035/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 11/11/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos (Insumos e Equipamentos) desertos, em caráter de suprimento imediato e gradual, para atender às Unidades de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nrº : 095/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BR0433472	AF do BRASIL AF do BRASIL	50	R\$ 36,5100	R\$ 1.825,5000

Valor Total Homologado - R\$ 1.825,50

Cruzmaltina, 11 de novembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 095/2025
b) Licitação Nrº : 035/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 11/11/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos (Insumos e Equipamentos) desertos, em caráter de suprimento imediato e gradual, para atender às Unidades de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nrº : 095/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
CNPJ/CPF: 52.038.935/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MALETA PARA MEDICAMENTO, CARACTERÍSTICAS: 6 BANDEJAS DESLIZANTES, 30 A 40 REPARTIÇÕES PARA MEDICAÇÕES, COM ALÇA PARA CADEADO , MEDIDAS APROXIMADAS; 44x24x22 CM	EMI	5	R\$ 312,6300	R\$ 1.563,1500
1	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, FORMATO:FITA ADESIVA, MATÉRIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL. BR0428831	S. FITAS	50	R\$ 65,6400	R\$ 3.282,0000
1	COBERTOR HOSPITALAR, MATERIAL: MICROFIBRA, TAMANHO APROX: 1.5M X 2.5M	CORTEX (Mantinha) Mantinha	50	R\$ 53,7200	R\$ 2.686,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Valor Total Homologado - R\$ 7.531,15

Cruzmaltina, 11 de novembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 095/2025
b) Licitação Nº : 035/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 11/11/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos (Insumos e Equipamentos) desertos, em caráter de suprimento imediato e gradual, para atender às Unidades de Saúde do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 095/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 51.740.794/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO - CATMAT 337958	VICIPHARMA indicador químico, tipo uso:externo, apresentação:	720	R\$ 11,6100	R\$ 8.359,2000
1	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 60X40 CM CAPA IMPERMEÁVEL ANTIALÉRGICO	RCS travesseiro hospitalar 60x40 cm capa impermeável a	20	R\$ 51,9100	R\$ 1.038,2000

Valor Total Homologado - R\$ 9.397,40

Cruzmaltina, 11 de novembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Maurício Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDINEIA DA CRUZ 07645512997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.573.596/0001-47, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 435, na cidade de Cruzmaltina, neste ato representada pelo Senhor (a) **EDINEIA DA CRUZ**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.463.949-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 076.455.129-97, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, na cidade de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação a continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 313/2024, que visa à **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação e Produtos Correlatos** para atender os Departamentos do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 313/2024 por 1 (um) ano, a partir de **12 de novembro de 2024 até 12 de novembro de 2025**, respeitando o limite legal de vigência da Ata.

§ 1º. Os quantitativos e demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada serão renovados para o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Conforme solicitação e o disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, **sem reajuste de preço**, conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máxima	Valor Unit. Original (R\$)	Valor Total Original (R\$)
1	LANCHE MISTO	2.600	R\$ 8,00	R\$ 20.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	FRIOS (COMPOSTO POR UM PÃO FRANCÊS, UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA)			
2	MINI PASTEL FRITO, DIVERSOS SABORES	201	R\$ 75,00	R\$ 15.075,00
3	BOLO SIMPLES COM COBERTURA E SEM RECHEIO	425	R\$ 35,00	R\$ 14.875,00
4	MINI SALGADOS ASSADOS DIVERSOS SABORES	1.025	R\$ 55,00	R\$ 56.375,00
	Valor Total Homologado			R\$ 107.125,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 71 § 1º e artigo 72 § único do Decreto Municipal 072/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, em tudo o que não contrariar o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruzmaltina/PR, 11 de Novembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EDINEIA DA CRUZ 07645512997

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. Nome

CPF:

2. Nome

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Maurício Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ROSLIMA DE FATIMA SAVIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.387.268/0001-99, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 468, na cidade de Cruzmaltina, neste ato representada pelo Senhor (a) Rosilma Fatima Savio Pereira, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.717.578-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 039.406.969-27, residente e domiciliado na Av. Padre Gualter Farias Negrão, na cidade de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação a continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 315/2024, que visa à **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação e Produtos Correlatos** para atender os Departamentos do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 315/2024 por 1 (um) ano, a partir de **12 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026**, respeitando o limite legal de vigência da Ata.

§ 1º. Os quantitativos e demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada serão renovados para o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Conforme solicitação e o disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, **sem reajuste de preço**, conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máxima	Valor Unit. Original (R\$)	Valor Total Original (R\$)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

1	PÃO FRANCÊS	12.604	R\$ 18,00	R\$ 226.872,00
2	PÃO FRANCÊS	4.201	R\$ 18,00	R\$ 75.618,00
3	SUCO NATURAL/LITRO	450	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
4	DOCES TIPO: LEITE, ABÓBORA E MARIA MOLE	210	R\$ 1,50	R\$ 315,00
	Valor Total Homologado			R\$ 310.455,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 71 § 1º e artigo 72 § único do Decreto Municipal 072/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, em tudo o que não contrariar o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruzmaltina/PR, 12 de Novembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ROSILMA DE FATIMA SAVIO PEREIRA

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. Nome

CPF:

2. Nome

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Maurício Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GEOVANA DA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.951.707/0001-30, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 306, na cidade de Cruzmaltina, neste ato representada pelo Senhor (a) **GEOVANA DA SILVA SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 13.125.897-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 080.633.969-10, residente e domiciliado na Av. Padre Gualter Farias Negrão, na cidade de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação a continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 314/2024, que visa à **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação e Produtos Correlatos** para atender os Departamentos do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 314/2024 por 1 (um) ano, a partir de **12 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026**, respeitando o limite legal de vigência da Ata.

§ 1º. Os quantitativos e demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada serão renovados para o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Conforme solicitação e o disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, **sem reajuste de preço**, conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máxima	Valor Unit. Original (R\$)	Valor Total Original (R\$)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

1	SANDUÍCHE NATURAL, COMPOSTO POR PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA, PATÊ DE FRANGO E ALFACE.	578	R\$ 80,00	R\$ 46.240,00
2	DOCES TIPO: CUECA VIRADA /ESPERAMARIDO /SONHO	820	R\$ 43,00	R\$ 35.260,00
3	SALGADOS FRITOS, DIVERSOS SABORES	464	R\$ 76,00	R\$ 35.264,00
4	PÃO DE QUEIJO	211	R\$ 80,00	R\$ 16.880,00
5	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM DIVERSOS SABORES	253	R\$ 58,00	R\$ 14.674,00
6	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
7	PRESUNTO COZIDO FATIADO. (SEM CAPA DE GORDURA) INSPECIONADO PELO S.I.F. 140, PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL,	107	R\$ 46,00	R\$ 4.922,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	PROTÉINA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SOJA, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTE: AROMAS NATURAIS COM PIMENTA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE CARMIM DE COCHONILHA; NÃO CONTÉM GLÚTEM.			
8	MORTADELA FATIADA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZAD O, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM	105	R\$ 42,00	R\$ 4.410,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO.			
9	PÃO CASEIRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 G, EMBALADO	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
10	LEITE PASTEURIZADO 01 LITRO	214	R\$ 8,00	R\$ 1.712,00
	Valor Total Homologado			R\$ 174.761,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 71 § 1º e artigo 72 § único do Decreto Municipal 072/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, em tudo o que não contrariar o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruzmaltina/PR, 12 de Novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

GEOVANA DA SILVA SANTOS

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. Nome

CPF:

2. Nome

CPF: